

DECRETO Nº 4971/85
de 05 de março de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 437 de 08/03/1985

Dispõe sobre criação de elemento econômico, e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.....
3.720.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico da despesa 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais, no programa 03070202.04 - Manutenção dos Serviços, no Gabinete do Secretário, na Secretaria de Governo.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 3.720.000 (três milhões, sete centos e vinte mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

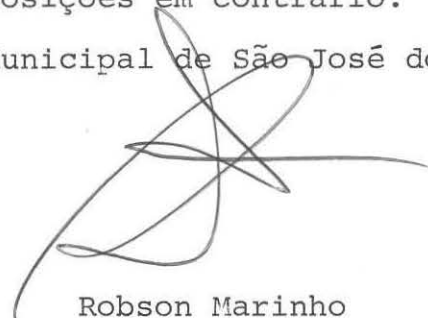
2.00	SECRETARIA DE GOVERNO	
	Gabinete do Secretário	
2.00 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.00 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	3.720.000

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguintes dotações do orçamento vigente:

2.00	SECRETARIA DE GOVERNO	
	Gabinete do Secretário	
2.00 - 03070202.03	Sistema Municipal de Abastecimento	
2.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	720.000
2.00 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	3.000.000

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de março de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal

cont. Decreto nº 4971/85 - fls. 02

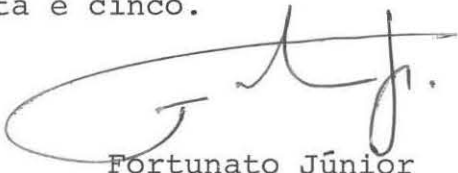
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de março de 1985.



Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza-
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de
março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos